



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 005/84, DE 29/MARÇO /1984.

"Concede licença a Vereador"

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 55, inciso VI, do Regimento Interno c/c o Art. 26, inciso III, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, e

CONSIDERANDO que o Vereador JUAREZ DA SILVA GUEDES, apresentou o requerimento anexo, solicitando licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 30(trinta) dias, e

CONSIDERANDO ainda que conforme preceitua o Art. 56 "caput" do Regimento Interno, uma vez apresentado o requerimento escrito, a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, que entrará para a Ordem do Dia da Sessão seguinte,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador JUAREZ DA SILVA GUEDES, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir de 29 /03/84.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 29 de março de 1.984.

Dr. Wanderlei ~~de~~ ~~Car~~ Santos
Presidente

Mário Olímpio Medeiros
1º Secretário